



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO

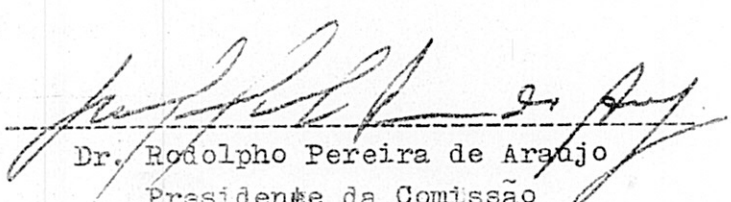
Of.14/A-64

Natal, 28 de agosto de 1964

Senhor:

No inquerito instaurado nesta Prefeitura, em cumprimento ao Decreto n.658, de 15 de maio ultimo, do Exmo.Sr.Prefeito, que criou a Comissão de Investigação, foi constatado pesar sobre V.S quando no exercício de Secretário de Finanças, a existência de irregularidades no setor financeiro da Prefeitura, e que consistiam nas concessões de adiantamentos a pessoas estranhas ao Quadro de funcionários da edilidade, e a funcionários do Quadro, em número superior ao determinado pelo Código de Contabilidade, bem como pagamentos a pessoas estranhas ao Quadro da Prefeitura, através de Portarias.

De conformidade com o disposto no art.3º, do referido Decreto, V.S., tem o prazo de cinco (5) dias, a contar do recebimento deste, para apresentar a esta Comissão sua defesa e documentos que julgar convenientes.

  
Dr. Rodolpho Pereira de Araujo  
Presidente da Comissão

Ao  
Ilmo.Sr.Roberto Brandão Furtado  
Nesta

Ilmo. sr.

Dr. Rodolfo Moreira de Araujo

Presidente da Comissão de Investigações da Prefeitura de Natal

*Recibi o original  
constante de B (Hoz)  
folhas datilografado  
Natal 12 de Setembro de 64  
Rodolfo Moreira de Araujo*

Responde o seu officio nº 11/A - 64, datado de 28 do corrente.

E o faço, não propriamente, como apresentação de defesa, mas com o sentido de dever respeitar e honrar o meu próprio nome, numa homenagem à minha reputação, de modo que, de futuro, quando o inquérito que V.S. preside houver de ser manuseado por algum curioso ou pesquisador da verdade sobre o movimento de 1º de abril, não esteja incluído o meu nome, como indiciado, sem a necessaria ressalva.

Estas palavras são, porisso, uma satisfação / que presto a mim mesmo e àqueles a que me referi acima.

Sabe perfeitamente V.S. que as investigações instauradas por força do Ato Institucional intentam apontar os que praticaram subversão ou se fizeram corruptos no trato da coisa pública. Quanto a uma e outros tenho a consciência tranquila e a certeza de estar a coberto de acusação.

Se a minha gestão à frente da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Natal não teve maiores méritos, pelo menos ela foi marcada por um critério de absoluta e impecavel honestidade com uma orientação voltada unicamente para os interesses do Municipio. E isso jamais poderá vir a ser dementido por qualquer investigação, por mais rigorosa que ela seja, ou mesmo que traga / como característica a preconcebida finalidade de envolvimento de / pessoas caídas em desgraça ou manu militari afastadas do poder, / mesmo que, para tanto, se venha a deturpar a verdade dos fatos.

Estou certo de haver cumprido o meu dever. / Não me arrependo do esforço dedicado por anos, meses, dias e horas ao serviço público, mesmo com flagrante prejuizo de ordem pessoal,

sem outro intuito do que servir à minha terra, desinteressadamente, sem pensar, sequer, em galgar posições outras através das competições eleitorais, aspiração natural nos regimes democráticos. Essa é a minha própria formação.

Não posso vislumbrar, assim, no ofício de V.S. o propósito ou a mira de indiciar-me como subversivo ou corrupto. / Aponta-se nele a existência de irregularidades no setor financeiro do Município quando exercia eu o cargo de Secretário de Finanças, traduzidas estas na concessão de adiantamentos para realização de serviços. Esses atos poderiam, quando muito, caracterizar uma irregularidade contábil. Já expendi, a respeito, o meu ponto de vista quando atendi à convocação para prestar esclarecimentos à Comissão. E recorde-me muito bem - e que quero acentuar aqui - da / opinião expressa na ocasião, no final das minhas declarações, por um dos ilustres militares que compunham dita Comissão, de que aquelas medidas teriam de ser adotadas por qualquer Administração afim de poder atender à necessidade de realizar e receber, acima dos / entes das observâncias irrestritas do Código de Contabilidade, os problemas administrativos da cidade.

Por outro lado, os atos apontados no ofício a que responde, se por ventura inquinados de irregulares na sua formulação - embora irrepreensíveis na sua finalidade, na sua substância - não podem, como ficou explicado por mim, dentro da estrutura administrativa do Município, ser atribuídos ao Secretário de Finanças. Esse aspecto ficou devidamente esclarecido perante essa Comissão e a sua procedência constatou-se em simples exame do modo como eram processados os adiantamentos.

A matéria poderia até comportar maiores explicações, e que julgo desnecessário, no entanto.

Não discute os méritos do movimento de 1º de abril, nem tampouco os motivos que o inspirou. <sup>eram</sup> Pode-se, porém, já agora, quanto muitos dos que dele participaram já se desiludiram apontar erros e desacertos, desde que outros que com ele galgaram



posições, estão visando, em vez de punir corrutos, desonestos ou / subversivos, apenas lançar nódos em muitos que deram tudo de sí / em benefício da coletividade, lutando embora dentro de limitações de uma estrutura ultrapassada e num regime freiado dentro de instituições mortas para o necessário surto de desenvolvimento nacional, barrados, muitas vezes, pelas próprias forças que, constitucionalmente, tinham a obrigação de movimentá-las. Corruto é o que se aproveita da função pública para auferir vantagens pessoais e subversivo é o que pratica atos tendentes à modificação da estrutura social por meios violentos. Tais definições que são as verdadeiras, infelizmente, parece, são alheias ou desconhecidas de muitos dos atuais donos do poder.

Mas os que vierem depois terão maior clareza de espírito e serenidade para julgar os fatos atuais. Há muito se diz que o tempo gera prodígios. Mas não se precisará de tanto para que sejam os humilhados e ofendidos de hoje ressarcidos e colocados / nos seus verdadeiros lugares. Ahistória fará Justiça.

Natal, 1º de setembro de 1964.

Roberto Brandão Furtado